



DECRETO Nº. 486/ 2025

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO BOM-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 011/2017 DE 10/07/2017,

Considerando a vacância de alguns representantes,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deste Município de Rio Bom, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

✓ Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eurides Augusta de Oliveira Bueno

Suplente: Shirley Aparecida Bonfá Vieira

✓ Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elisângela Santos da Silva

Suplente: Viviana Nogueira da Silva dos Santos

✓ Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Beatryz Fernanda Euzébio

Suplente: Kemilly Dayanne dos Santos Raimundo

✓ Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Regina Aparecida da Cruz Silva

Suplente: Lucimara Caires Moraes

✓ Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

Titular: Irenildes Silvestre dos Santos

Suplente: Jovita Rosa de Oliveira

II-REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

✓ 01 (um) Representantes do Provopar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

Titular: Deosolea Xavier Benedito
Suplente: Vanderli Aparecida Vieira

✓ 02 (dois) Representantes de Credos
Religiosos Titular: Lucia Parra da
Silva
Suplente: Maria Aparecida Novaes dos Santos

Titular: Delma Aparecida Ferreira Novaes.
Suplente: Sonia Maria Paiva

✓ 01 (um) Representante do Lar São
Vicente de Paulo Titular: Érica
Aparecida de Carvalho
Suplente: Caroline Evelin Lima de Moraes

✓ 01 (um) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais
Titular: Danila Letícia Vieira
Suplente: José Carlos Freire

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 10 de dezembro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal